Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Edição nº 2649 - Brasília, Disponibilização: Quinta-feira, 11 de Abril de 2019 Publicação: Sexta-feira, 12 de Abril de 2019

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 1.448.390 - SP (2019/0038308-4)

RELATOR	**:**	**MINISTRO PRESIDENTE DO STJ**
AGRAVANTE	:	FREDERICO ALONSO SERRANO
ADVOGADO	:	FÁTIMA REGINA ALVES - SP130801
AGRAVADO	:	MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PROCURADORES	:	ANA PAULA SANCHEZ BACCI E OUTRO(S) - SP180136
		VERENA CARVALHAL GARCIA - SP275357
INTERES.	:	JOAO JUVINO TAVARES
ADVOGADO	:	WELLINGTON ALMEIDA ALEXANDRINO - SP242498

DECISÃO

Trata-se de agravo interno interposto contra decisão do Tribunal *a quo* que inadmitiu o processamento de recurso especial.

O presente recurso foi dirigido ao próprio órgão prolator da decisão impugnada, ao qual compete sua análise (art. 1.021, § 2º, do CPC de 2015).

Ante o exposto, tendo em vista a manifesta incompetência do Superior Tribunal de Justiça, **determino a baixa destes autos ao Tribunal de origem para que processe o recurso de agravo interno**.

Publique-se. Intimem-se.

Brasília, 10 de abril de 2019.

MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA
Presidente